



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 201 de 31 de outubro de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983, combinada com a Lei nº 156 de 24 de julho de 1984, artigo 1º, parágrafo 3º e 4º, nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

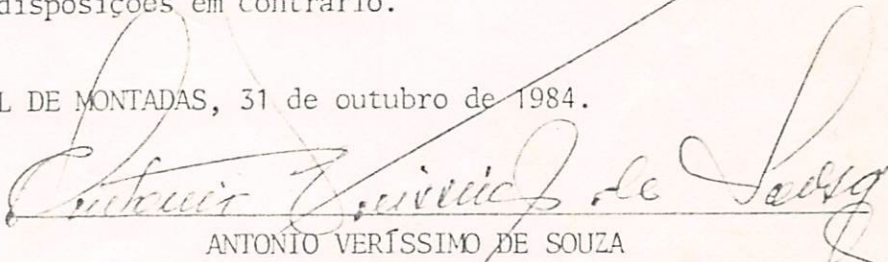
3.1.1.0 Pessoal

Cr\$ 2.200.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e Secretaria da Educação e Cultura do Estado, para Pagamento de Professores.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 31 de outubro de 1984.



ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO